

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 36/17

**Aprova o Regulamento da Revista
Empreender e Inovar – REEI.**

O Vice-Reitor, no exercício da Presidência do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Revista Empreender e Inovar – REEI, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 19 de julho de 2017.

Alessandro Fazzino
Vice-Reitor, no exercício da
Presidência do CONSUNI

REGULAMENTO DA REVISTA EMPREENDER E INOVAR – REEI

**Aprovado pela Resolução
CONSUNI nº 36/17, de
19/07/17.**

**Capítulo I
DA REVISTA**

Art. 1º A Revista REEI é composta por uma publicação semestral eletrônica, editada pelo Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, de orientação pluralista, e tem como objetivo divulgar, de forma regular, o resultado de estudos e pesquisas desenvolvidos por colaboradores externos da Instituição.

Parágrafo Único. Além dos números regulares, a REEI edita volumes especiais com foco específico ou de temas relevantes nas áreas de publicação.

Art. 2º A REEI tem como foco a publicação de contribuições científicas na área do Empreendedorismo e Inovação, considerando as seguintes subáreas (i) Empreendedorismo: Comportamento empreendedor e intraempreendedorismo; Empreendedorismos nas pequenas, médias e grandes organizações; Modelos de negócio; Estudos em empreendedorismo e *marketing*; Empreendedorismo e aprendizagem nas organizações; Empreendedorismo e ética; Empreendedorismo e responsabilidade socioambiental; Métodos de ensino em empreendedorismo; Redes de empresas, arranjos produtivos e desenvolvimento local; Empreendedorismo e gestão universitária; Empreendedorismo e liderança; (ii) Inovação Organizacional e de Negócios: Marketing e inovação em serviços; Inovação e sustentabilidade; Redes de inovação, Pesquisa e Desenvolvimento (P&D); Interações universidade-empresa; Transferência de tecnologia; Estratégias e gestão da inovação; Inovação e empreendedorismo; Inovação, tecnologia e competitividade; Inovação e gestão do conhecimento; Inovação e gestão de projetos.

Art. 3º A Revista REEI é uma publicação de divulgação científica, vinculada ao Núcleo de Estudos e Pesquisas em Empreendedorismo e Inovação – NEPEI.

§1º A Revista de divulgação científica se destina à comunicação do conhecimento produzido, por meio de artigos científicos, de acordo com os padrões estabelecidos pela ciência e pretende veicular estudos e pesquisas nas diversas áreas do conhecimento na pós-graduação.

§2º A Revista está cadastrada e disponível na Plataforma do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER), contemplando normas, prazos, procedimentos e condições de submissão adicionais, respeitadas as diretrizes deste Regulamento.

**Capítulo II
DOS OBJETIVOS**

Art. 4º São objetivos da Revista REEI:

- I - divulgar, para a sociedade em geral e para a comunidade acadêmica, em especial, os resultados da produção científica nas áreas de Empreendedorismo e Inovação;
- II - constituir um espaço de discussão científica que fomente novas pesquisas; e
- III - viabilizar a permuta de publicações com outras instituições.

Capítulo III DO CONTEÚDO

Art. 5º Considerando os objetivos enunciados no artigo 3º, a Revista REEI publicará artigos científicos.

Parágrafo único. Entende-se por artigos científicos as análises e discussões de resultados trabalhos teóricos, bem como investigações baseadas em dados empíricos, utilizando metodologia científica, que coloquem em questionamento modelos existentes ou que levem à reformulação de hipóteses para futuras pesquisas.

Capítulo IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A Revista REEI é vinculada ao Núcleo de Estudos e Pesquisas em Empreendedorismo e Inovação – NEPEI, sendo composta pela seguinte estrutura:

- I - Editoria;
- II - Conselho Editorial;
- III - Assessoria de Publicação.

Art. 7º A Editoria da Revista REEI será exercida por um Editor Geral e um ou dois Editores Adjuntos, nomeados pelo Reitor do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

Art. 8º Compete à Editoria:

- I - coordenar os processos de edição, divulgação e distribuição da Revista REEI;
- II - zelar pela integridade científica da Revista;
- III - definir, com o NEPEI, as normas complementares às deste Regulamento para publicação dos artigos;
- IV - definir, com o NEPEI, os prazos de cada edição e acompanhar o seu cumprimento; e
- V - encaminhar aos órgãos competentes os assuntos pertinentes à Revista.

Art. 9º O Conselho Editorial será indicado pelo NEPEI e nomeado pelo Reitor.

§1º A Editoria é responsável pela coordenação e supervisão dos trabalhos da revista.

§2º O Conselho Editorial é composto pelos coordenadores de cursos da UNIFEBE.

Art. 10. Compete ao Conselho Editorial:

- I - estimular a produção científica no âmbito internacional, nacional e regional;

- II - zelar pela integridade científica e pela qualidade das publicações;
- III - avaliar os trabalhos encaminhados para publicação, em seu conteúdo e forma, emitindo parecer e sugerindo alterações, quando necessário; e
- IV - proceder à aprovação final dos trabalhos que irão compor cada edição da revista.

§1º Na emissão dos pareceres, será levado em conta a cientificidade dos trabalhos e sua compatibilidade com a linha editorial da Revista REEI.

§2º Cada artigo será submetido à apreciação de no mínimo dois membros do Conselho Editorial.

§3º A apreciação dos artigos poderá ter o auxílio de pareceristas *ad hoc*.

§4º Tanto os membros do Conselho Editorial quanto os pareceristas *ad hoc* deverão apresentar seus pareceres de avaliação, por escrito, devidamente justificados.

§5º Caso haja parecer contraditório de avaliação dos artigos, valerá a decisão do Editor Geral.

§6º Os nomes dos autores dos artigos serão omitidos dos pareceristas, assim como o nome destes não serão revelados aos autores.

Art.11. A Assessoria de Publicação, vinculada à Editoria, será composta por um representante da Assessoria de Comunicação Social e um da Biblioteca Acadêmica da UNIFEBE.

Art. 12. São atribuições da Assessoria de Publicação e da Biblioteca:

- I - sugerir o leiaute gráfico da Revista;
- II - gerar a Ficha Catalográfica; e
- III - responsabilizar-se por todos os aspectos envolvidos na publicação eletrônica da Revista REEI.

Capítulo V DA POLÍTICA EDITORIAL

Art. 13. A Revista REEI obedecerá aos preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 9.610, de 19/02/98, que dispõe sobre os direitos autorais.

Art. 14. Os autores dos artigos assinarão declaração de exclusividade e de cessão de direitos autorais para publicação de texto em obra coletiva.

Capítulo VI DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

Art. 15. Os interessados em publicar trabalhos devem observar as seguintes normas gerais de apresentação:

- I - os artigos devem ser submetidos por meio eletrônico na Plataforma do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER), de acordo com as normas, prazos, procedimentos e

condições estabelecidas neste Regulamento e nas chamadas especiais (*call papers*) para submissão de artigos. Destacando que a REEI opera em fluxo contínuo para o recebimento de submissões;

II - os artigos apresentados devem destinar-se exclusivamente à Revista REEI, não sendo permitida sua apresentação simultânea a outros periódicos. Para tanto, após parecer do Conselho Editorial, o(s) autor(es) devem assinar declaração de exclusividade e cessão de direitos autorais;

III - os artigos científicos deverão conter, no mínimo 12 (doze) páginas e no máximo 20 (vinte), incluindo tabelas e figuras, em espaço 1,5 (um vírgula cinco), fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (doze);

IV - Os artigos científicos deverão ser apresentados na seguinte sequência: título do trabalho, nome(s) do(s) autor(es), resumo/palavras-chave; *abstract/keywords*, texto: Introdução, Referencial teórico, Método ou Procedimentos metodológicos, Resultados e Discussões, Considerações finais e Referências;

V - As equações, esquemas, fórmulas, gráficos, tabelas e demais simbologias deverão estar inseridos no próprio texto do artigo;

VI - Fica restrito ao(s) autor(es) a submissão para cada edição da Revista de apenas um artigo científico individual e um artigo científico coletivo; e

VII - A revisão ortográfica/metodológica do artigo é de inteira responsabilidade de seu(s) autor(es).

Art. 16. Os artigos científicos devem seguir a padronização da *American Psychological Association* (APA) e suas subseqüentes atualizações:

I - título: em português tamanho 14, centralizado, em letras maiúsculas, com negrito, sem grifo; uma linha abaixo título em inglês, centralizado, em letras maiúsculas, em itálico, sem grifo;

II - subtítulos ou seções: sem adentramento de parágrafo, com marcação em números arábicos, sendo para as seções toda em maiúscula e subtítulos com apenas a primeira letra em maiúsculo;

III - nome(s) do(s) autor(es): duas linhas abaixo do título, à direita; letras maiúsculas apenas para as iniciais. Não devem ser omitidos nomes e sobrenomes intermediários;

IV - nota de rodapé contendo apenas as seguintes informações: titulação acadêmica, Instituição, Departamento, País e endereço eletrônico (*E-mail*);

V - resumo, seguido de dois pontos, em maiúsculas, três linhas abaixo do nome do(s) autor(es), sem adentramento de parágrafo. Na mesma linha, iniciar o texto sem itálico, em um único parágrafo, contendo no máximo 250 palavras, apresentando introdução, objetivo, método, resultados e conclusão do trabalho;

VI - palavras-chave em português, seguidas de dois pontos, uma linha após o resumo e duas acima do início do *abstract*, sem adentramento de parágrafo, devendo apresentar no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) palavras, sendo a primeira letra em maiúscula e as demais em minúsculas, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto;

VII - *abstract*, seguido de dois pontos, em maiúsculas, três linhas depois das palavras-chave, sem adentramento de parágrafo. Na mesma linha, iniciar o texto sem itálico, em um único parágrafo, contendo no máximo 250 palavras, apresentando introdução, objetivo, método, resultados e conclusão do trabalho;

VIII - *keywords*, sem itálico, seguido de dois pontos, uma linha após o final do *abstract* e duas linhas acima do início do texto, sem adentramento de parágrafo, devendo apresentar no

mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) palavras, sendo a primeira letra em maiúsculas e as demais em minúsculas, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto;

IX - o texto principal deve ser subdividido, no mínimo, em: 1 introdução, 2 referencial teórico, 3 método, 4 resultados e discussões e 5 considerações finais. Nas demais seções deve-se utilizar: 2.1, 2.2 e 2.1.1. O alinhamento do texto deve ser justificado e o início de cada parágrafo deve ser precedido por um recuo de 1,25cm, bem como outras recomendações que forem disciplinadas pela Revista;

X - ilustrações e tabelas (desenhos, esquemas, fotografias, gráficos, mapas, organogramas, quadros e outros): as ilustrações devem ter um caráter importante para o conteúdo do artigo e devem ser centralizadas com legenda numerada partindo do 1. O título da tabela deve aparecer centralizado na parte superior e, separado por travessão, precedido da palavra que a identifica, por exemplo, tabela, e pelo seu respectivo número. O título das figuras deve aparecer na parte inferior e, separada por travessão, precedido da palavra que a identifica, figura. A indicação da fonte deve estar em tamanho 10, centralizada e abaixo da ilustração;

XI - fotografias devem ser tratadas como figura, ou seja, com legenda intitulada Figura. No entanto, somente serão aceitas fotografias já digitalizadas em formato jpeg (com tamanho máximo de 300 Kb) e inseridas no texto eletrônico;

XII - notas de rodapé: devem servir como apoio explicativo e ficar sempre no pé da página, e a nota deve estar separada do resto do texto por uma linha. As notas, a exemplo das ilustrações, também devem ser numeradas partindo de 1;

XIII - palavras estrangeiras: se o trabalho utilizar termos em língua estrangeira, as palavras devem ser escritas usando o modo itálico;

XIV - referências. Deve estar centralizada, sem numeração. Trata-se de uma lista de todos os documentos citados nos elementos textuais do artigo. As referências também seguem as regras da APA, em ordem alfabética e justificadas, devendo-se deixar um espaço automático entre cada referência;

XV - formato de página: tamanho do papel: A4 (21,0 X 29,7cm); margens: esquerda e superior: 3cm; direita e inferior: 2cm. Parágrafo: um toque na tecla tab (tabulação 1,25cm); e

XVI - as citações dos artigos científicos devem estar de acordo com as normas da APA, e suas subsequentes atualizações.

Art. 17. O escopo e os procedimentos de formatação dos artigos submetidos serão analisados previamente (triagem) pelo Editor Geral, podendo ser consideradas as seguintes situações: se o artigo não atender o escopo da REEI, ele não seguirá no processo de avaliação; caso o artigo não atenda aos padrões de formatação (*Template*), será devolvido para o autor(es) corrigi-lo e então submetê-lo novamente, seguindo para a avaliação.

I - os pareceres do Conselho Editorial comportam três possibilidades: a) aceitação sem modificações; b) aceitação com modificações; c) não aceito. Sendo o(s) autor(es) comunicado(s) em qualquer dos casos, com a devida justificativa;

II - caso o trabalho seja aceito com reformulações, o artigo será devolvido aos autores para as alterações devidas, sendo que o trabalho reformulado deverá ser reenviado à Revista REEI, por meio eletrônico, no prazo estabelecido; e

III - com a anuência expressa do autor, modificações no texto e ajustes gramaticais e formato, que não afetem o conteúdo do artigo, poderão ser efetuados pela Editoria.

Art. 18. Os artigos devem ser inéditos e conter contribuições teóricas ou empíricas, relacionadas ao Empreendedorismo e Inovação.

Parágrafo único. Os artigos devem apresentar assuntos que tenham originalidade de conteúdo ou de tratamento, consistência e rigor na abordagem teórica; coerência na delimitação, caracterização e desenvolvimento do objeto abordado; e ainda, clareza e correção de linguagem.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. As informações e os conceitos contidos nos artigos publicados são de inteira responsabilidade de seu(s) autor(es).

Art. 20. Os membros integrantes do Conselho Editorial da Revista REEI não serão remunerados, sob qualquer espécie ou forma, pelo exercício de suas funções.

Art. 21. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Reitoria da UNIFEBE.

Art. 22. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 19 de julho de 2017.

Alessandro Fazzino
Vice-Reitor, no exercício da
Presidência do CONSUNI